



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015

PREGÃO nº. 10/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **03.109.412/0001-52**, com sede na Rua Professor Daniel Muraro, nº. 2000, Bairro São Cristóvão, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1948, representado pelo Sr. **VALDIR TORRES**, CPF: **805.201.389-53** e RG nº. **5.012.578-5-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.109.412/0001-52						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	440,00	KG	Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	Ceasa	3,12	1.372,80
5	480,00	LAT	Achocolatado em pó com 400 gr (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	De Casa	1,60	768,00
10	213,00	Uni	Água mineral gl c/ 20 litros - Recarga	Itaipu	7,50	1.597,50
14	15,00	KG	Ameixa rocha 1ª qualidade in natura	Ceasa	7,20	108,00
15	70,00	PCT	Amendoin descascado pct c/ 500 gr	Ki-tal	2,95	206,50
19	415,00	PCT	Arroz Parboilizado tipo 1 pcte 05kg - classe longo fino	Don Ernesto	9,00	3.735,00
25	1.190,00	KG	Batata Inglesa comum, nova de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	Monaliza	2,48	2.951,20
36	250,00	PCT	Biscoito tipo Maria com dupla embalagem - pacote com 360 gr	Ninfa	2,25	562,50
37	90,00	CX	Bombom de chocolate, 400 gr - Ref. Nestlé e Lacta	Nestlé	7,30	657,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

42	85,00	CX	Caldo de Galinha cx c/ 2 unid	Maggi	0,45	38,25
43	178,00	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	Indina	0,70	124,60
44	180,00	PCT	Canela em rama c/ 10 gr	Indina	0,55	99,00
46	650,00	KG	Carne Bovina - costela - inspecionada	Friboi	8,30	5.395,00
56	320,00	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	Indina	0,65	208,00
67	180,00	PCT	Cravo da índia com 7 gr	Indina	1,10	198,00
69	115,00	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	Frireggio	5,96	685,40
74	125,00	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	União	10,90	1.362,50
76	452,00	PCT	Erva Mate c/ 1 kg - primeira qualidade Ref. Mate Erva, Tertulia e Gaúcha da Serra	Materva	9,80	4.429,60
82	490,00	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	Bonina	8,40	4.116,00
86	30,00	Uni	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	Mauri	3,60	108,00
87	313,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	Royal	4,00	1.252,00
88	70,00	KG	Fígado bovino em bife de 1ª qualidade	Friboi	6,30	441,00
89	120,00	Uni	Flocos de arroz natural com açúcar orgânico, Dupla embalagem. Peso Líquido 100 g	Mil Doces	3,50	420,00
93	10,00	Uni	Gelatina em folha c/ 10 gr	Bretzke	8,00	80,00
94	250,00	Uni	Gelatina sabores sortidos com 1Kg	De Casa	5,07	1.267,50
96	850,00	LT	Iogurte, pacote de 01 litro, diversos sabores, com polpa de frutas. Devidamente registrado	West Milk	2,45	2.082,50
97	1.490,00	KG	Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.	Ceasa	1,10	1.639,00
98	120,00	Uni	Leite condensado, com 395 gr - lata ou tetra pack	Piracanjuba	2,40	288,00
99	200,00	LT	Leite de soja com sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro (100 sabor shake de morango, 100 sabor vitamina de banana e 100 sabor cereais com mel)	Soy	2,78	556,00
101	130,00	LT	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	Soy	2,95	383,50
104	30,00	LAT	Leite em pó integral instantâneo sem adição de glúten, fortificado com ferro e vitaminas, embalagem de 400 g	Ilolay	6,80	204,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

105	40,00	LAT	leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5.Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq	Ninho	10,45	418,00
106	2.460,00	Uni	Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack	Terra Viva	2,20	5.412,00
108	5.650,00	LT	Leite pasteurizado c/ 1litro - esterelizado com CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto líquido, cor branca. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: matéria gorda mínima 3,0. CARACTERÍSTICA MICROSCÓPICA: ausência de qualquer tipo de impureza ou elemento estranho.EMBALAGEM: deverá ser envasado com materiais adequados, para as condições previstas de armazenamento e que garantam a conservação da embalagem e uma proteção apropriada contra contaminação	West Milk	1,87	10.565,50
110	10,00	KG	Limão Taiti de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Taiti	2,40	24,00
111	1.210,00	KG	Maçã - vermelha in natura - encarteladas, de 1ª qualidade, categoria 1 (115 a 126 g cada unidade).	Gala	2,98	3.605,80
112	130,00	PCT	Macarrão cabelo de anjo, pacote com 500 gr	Parati	2,78	361,40
113	150,00	PCT	Macarrão Parafuso, pcte c/ 500 gr com ovos	Ninfa	2,19	328,50
115	35,00	Uni	Maionese com teor reduzido de lipídios - pote com 500 gr	Suavit	1,78	62,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

117	614,00	KG	Mamão tipo formosa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	3,60	2.210,40
118	200,00	KG	mandioca descascada nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Ceasa	2,34	468,00
119	91,00	KG	Manteiga	Friovel	8,90	809,90
120	30,00	KG	Maracujá de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	9,50	285,00
123	70,00	Uni	Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr	Pertum	5,98	418,60
125	130,00	LAT	Milho Verde - lata com 280 gr	Predilecta	1,08	140,40
128	60,00	KG	Moranga de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e, perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	1,50	90,00
129	120,00	PCT	Morango com 500 gramas de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens de 500 gramas	Ceasa	4,50	540,00
130	50,00	PTE	Nata creme de leite, pote com 300 gr	Terra Viva	2,98	149,00
132	150,00	Uni	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml.	Suavit	4,70	705,00
136	934,00	DZ	Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA.	Lar	3,70	3.455,80
147	10,00	CX	Pó para preparo de pudim, caixa com 35 gramas	Bretzke	1,75	17,50
149	110,00	KG	Polvilho doce, pcte com 1 kg	N. Horizonte	2,90	319,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

154	442,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. coca-cola	Coca Cola	4,49	1.984,58
155	422,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. fanta	Fanta	3,72	1.569,84
156	422,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. guaraná	Kuat	3,65	1.540,30
164	4.300,00	Uni	sanduíche de pão Frances com maionese, apresetado e queijo tipo mussarela	Requinte	1,85	7.955,00
171	530,00	KG	Tomate in natura, grau médio de maturação, de 1ª qualidade, características de cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, em formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	3,60	1.908,00
172	60,00	KG	Uva de 1ª qualidade, bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação	Niagara	7,00	420,00
173	8,00	PCT	Uva passas preta, pacote com 200 gramas	Zaeli	4,40	35,20
TOTAL						83.135,37

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)

- **Creches:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- **Escolas:** toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) Leite (a ser fornecido):

- **Creche:** todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda**

c) **As escolas e creches compreendem:**

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

d) **Os produtos não perecíveis deverão ser entregues na antiga Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Pref. Daniel Murro nº 854 - Centro conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e a tarde – das 13h30 às 16 h.**

e) **O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que**
- **exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e**
- **microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM

TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO OU REFRIGERADO.

Tipo de produtos: carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou super gelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas; produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O **veículo de transporte** de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C.
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C, não ultrapassando a 6°C.
- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C, ou conforme a especificação do fabricante.

- Serão verificados pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

Referências: de acordo com a CVS6/99 – ManualAberc

Resolução CNNPA N° 35 DE 27 de dezembro de 1977.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

3.2 -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, **compreendendo o período de 07 de abril de 2015 a 06 de outubro de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 06 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 10/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 10/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 10/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 10/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 07 de abril de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR TORRES
VALDIR TORRES & CIA LTDA. - ME
Contratada